



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.449, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Institui o Programa Recanto de Convivência Animal no Município de Santa Luzia-MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Recanto de Convivência Animal no Município de Santa Luzia-MG.

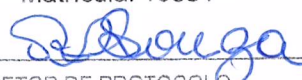
Art. 2º O Programa tem por finalidade disponibilizar local próprio com área de recreação destinada a animais de estimação que estejam acompanhados de seus tutores.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de junho de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	27/06/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	